

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE PACOTES DE TURISMO PELO SESC EM MINAS

Neste instrumento estão previstas as condições gerais para a aquisição de pacotes e serviços de viagens nacionais e internacionais, fornecidos pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SESC EM MINAS, CNPJ 03.643.856/0001-73, com sede à Rua Tupinambás, nº. 956, Centro, no município de Belo Horizonte/MG, neste ato qualificado como CONTRATADO.

Com o aceite deste termo, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua/Avenida, Bairro, Cidade, Estado - UF _____, na qualidade de CONTRATANTE, contrata a prestação de serviços de viagem para _____, e declara a sua concordância com as condições gerais abaixo descritas.

1. Objeto

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de pacotes de turismo.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, a Ficha de Reserva e o Roteiro, nos quais constam o detalhamento dos serviços a serem prestados, e demais documentos do processo de contratação, inclusive:

- a. recibo de quitação integral ou recibo de sinal e princípio de pagamento;
- b. outro documento escrito, pelo qual fique evidenciada a intenção do usuário em participar da viagem organizada;
- c. comprovante de entrega ao usuário, de documento de reserva ou voucher devidamente assinado por responsável ou preposto da operadora de turismo do Sesc em Minas Gerais;

1.3. Nos contratos coletivos, a adesão expressa do representante ou responsável pelo grupo implicará a adesão de todos os demais participantes, sendo que as condições estabelecidas pelo contratado para a realização da viagem prevalecerão sobre quaisquer

01 686 23 0





outras que venham a ser criadas pelo representante ou responsável pelo grupo e divulgadas aos demais participantes.

2. Serviços e situações não incluídos no contrato

2.1. O presente contrato inclui apenas os serviços expressamente dispostos nos documentos que lhe são integrantes. Qualquer outro serviço ficará a cargo da contratante, em especial:

- a. Pagamento de taxas para a expedição da documentação necessária à viagem;
- b. Pagamento de refeições e bebidas não mencionadas no programa;
- c. Pagamento por atrasos no check-in ou check-out das hospedagens;
- d. Pagamento de pernoites e refeições que excedam o estabelecido para as viagens, inclusive as decorrentes de atraso/cancelamento de voo ou outro meio de transporte;
- e. Pagamento por excesso de bagagem, cabendo ao contratante verificar as normas da empresa transportadora contratada;
- f. Pagamento de passeios locais opcionais (assim entendidos como todos aqueles não expressamente descritos nos documentos fornecidos pelo Sesc em Minas);
- g. Pagamento de despesas de caráter pessoal (telefone, produtos de frigoriar, gorjeta, lavanderia, etc.);
- h. Identificação e guarda de objetos pessoais.

2.2. Caso o contratante dispense os serviços já contratados, em qualquer etapa da viagem, antes ou após o seu início, inclusive por motivo de doença ou indisposição, não terá direito ao seu reembolso, arcando com todos os prejuízos decorrentes e gastos já efetivados.

2.3. O Sesc em Minas atuará somente como intermediário entre o contratante e os prestadores de serviços de transporte, hospedagem, refeições, traslados, passeios e demais serviços turísticos incluídos no programa da viagem, não se comprometendo, portanto, com a sua prestação efetiva.

2.3.1. O Sesc em Minas não se responsabiliza pelos reembolsos ou indenizações decorrentes de caso fortuito, força maior ou falha na prestação do serviço de fornecedores terceiros.

01 686 23 0





2.3.2. O Sesc em Minas também não se responsabiliza por alterações de número e localização de poltrona nos transportes aéreos, terrestres e aquáticos.

2.3.2.1. Nas viagens aéreas, os assentos são definidos pela companhia aérea e informado no momento do check-in.

2.4. Os serviços turísticos comercializados pelo contratado têm o intuito único de lazer, de modo que este não assume nenhuma responsabilidade pelos atos da contratante que se utilize dos serviços com outros propósitos, inclusive de imigração.

3. Valor e Pagamento

3.1. O valor estipulado para a prestação dos serviços objeto deste contrato e as condições de pagamento estão previstos na ficha de reserva.

3.2. Em caso de inadimplemento do contratante até 20 dias antes do início da viagem, o Sesc em Minas estará desobrigado de prestar os serviços, podendo cancelar todas as reservas realizadas em nome do contratante.

4. Responsabilidades do Participante da Viagem

4.1. Ao participante das viagens compete:

4.1.1. Pagar o preço previsto na forma acordada;

4.1.2. Cumprir com as orientações recebidas do guia ou responsável pela viagem e com os horários acordados;

4.1.3. Apresentar-se nos locais combinados, inclusive no embarque, com a devida antecedência, portando os documentos necessários à utilização dos serviços, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes do descumprimento, como impedimento ao embarque e utilização dos serviços contratados e responsabilidade pelos custos advindos da perda do embarque e dos serviços contratados;

4.1.4. Atuar de forma a contribuir para a manutenção da harmonia, integração e cordialidade entre os participantes e entre estes e a população dos locais a serem visitados;

4.1.5. Preservar áreas, instalações e equipamentos que sejam postos a sua disposição durante o programa;

4.1.6. Cumprir com as normas internas dos hotéis, pontos turísticos, empresas de transporte, aeroportos e demais fornecedores, arcando com as consequências de eventuais descumprimentos;

01 686 23 0





4.1.7. Zelar pelo adequado embarque de seus pertences nas transportadoras, identificar as bagagens e armazenar os comprovantes respectivos;

4.1.8. Informar o Sesc em Minas, no ato de sua inscrição no programa, sobre qualquer restrição ou impedimento seu, de seus familiares ou acompanhantes, decorrente de motivo de doença, incapacidade física ou mental, restrições alimentares ou outra causa qualquer que possa dificultar o desenvolvimento da viagem ou implicar em cuidados especiais;

4.1.9. Arcar com perdas e danos decorrentes de ações ou omissões originadas por sua culpa e com as despesas exigidas pelos fornecedores para o atendimento de suas eventuais necessidades especiais não abarcadas neste contrato;

4.1.10. Solicitar, se for do seu interesse, os nomes das empresas responsáveis pela operação dos serviços contratados, a partir do 7º (sétimo) dia que antecede a viagem, pelo e-mail faleconosco@sescmg.com.br.

4.2. É responsabilidade do usuário apresentar-se com antecedência para o embarque e demais atividades turísticas portando os seguintes documentos:

- a. Vouchers e demais documentos eventualmente fornecidos pelo Sesc em Minas;
- b. Documento de identidade (RG) **original** com foto para viagens nacionais;
- c. Passaporte com no mínimo 6 meses de validade ou documento de identidade **original** com foto, bem como vistos de entrada, conforme necessidade do destino internacional;
- d. Cartão de vacina, quando tal exigência for feita pelo local de destino.

4.2.1. Para a clientela menor de 18 anos que esteja viajando desacompanhada dos pais ou responsáveis legais, além dos documentos acima, exige-se a apresentação de autorização de viagem do pai ou da mãe com firma reconhecida em cartório de notas. No caso de o menor estar em companhia de um dos pais, é necessário que se apresente uma autorização do genitor ausente.

4.3. O Sesc em Minas não se responsabiliza pelas consequências advindas das violações pelo usuário das leis nacionais e internacionais, reservando-se ao direito de desligar o usuário do grupo, sem direito a reembolso, compensação ou redução do preço, quando apresentar comportamento indevido, indisciplina, atentando à moral e aos bons costumes, consumir ou portar produtos ilegais, envolver-se com atividades ilícitas, descumprir as orientações dos guias e/ou dos fornecedores de serviços, e prejudicar o bom andamento da programação e o convívio com os demais usuários.



4.4. Os usuários maiores de idade que desejarem se separar do grupo assumirão, por sua conta e risco, a responsabilidade sobre sua segurança, bem-estar, localização e aproveitamento dos serviços contratados, isentando o Sesc em Minas de qualquer responsabilidade pelo período afastado.

4.4.1. Não será permitido ao menor desacompanhado, sob qualquer pretexto, desligar-se do grupo para outras atividades além daquelas previstas no programa da viagem, salvo com expressa autorização dos pais ou tutores legais, que serão por ele responsáveis.

4.5. É responsabilidade do usuário/passageiro o acionamento de seguros de assistência viagem internacional ou de seus planos individuais de saúde e seguros pessoais quando houver necessidade, devendo arcar com as despesas eventualmente não acobertadas nesses.

4.5.1. Em viagens internacionais, caso seja de interesse do usuário/passageiro a contratação de apólice diversa da oferecida pelo contratante, este deverá consultar o Sesc em Minas previamente, a fim de garantir que a contratação atenderá as exigências de entrada nos países de destino.

5. Desistência, cancelamento, remarcação e substituição a pedido do contratante

5.1. Havendo desistência, cancelamento, ou pedido de remarcação e substituição de passageiros, o Sesc em Minas poderá aplicar multas sobre o preço total da excursão/passeio e reter valores, conforme data de comunicação da ocorrência, nos termos dispostos nas tabelas abaixo:

5.1.1. Desistência de compras realizadas pela internet ou por telefone		
Data da Comunicação	Multa Aplicada	Reembolso
7 dias a contar da data da compra	0	Integral



5.1.2. Desistência de compras realizadas presencialmente

Data da Comunicação	Multa Aplicada	Reembolso
7 dias a contar da data da compra*	0	Integral
Mais de 7 dias a contar da data da compra***	**	**

* Desistência com antecedência superior a 50 dias da data da viagem.
**Salvo se a situação se enquadrar em outras hipóteses que admitam reembolso.
*** Serão aplicadas as condições de cancelamento.

5.1.3. Cancelamentos pela contratante

Data da Comunicação	Multa Aplicada	Reembolso
Anterior a 20 dias da data da viagem	10%	Parcial, após dedução da multa aplicada
A menos de 20 dias da data da viagem	20%	Parcial, após dedução da multa aplicada
Data do embarque ou após o seu início	100%	0

OBS. O valor da multa será aplicado sobre o preço total da excursão/passeio e poderá ser acrescido de outros gastos ou prejuízos decorrentes de serviços de terceiros já contratados e não reembolsáveis, desde que devidamente comprovados pelo Sesc em Minas.

5.1.4. Remarcação pela contratante de data ou destino

Data da Comunicação	Multa Aplicada	Reembolso
Até 40 dias antes da data da viagem	0	Em créditos

OBS1. Se a atividade remarcada tiver valor maior, a diferença deverá ser paga pelo contratante. Se a atividade remarcada tiver valor menor, o Sesc em Minas vai gerar carta de crédito não reembolsável com validade de 12 meses a contar da solicitação.
OBS2. Passado o prazo estabelecido o Sesc em Minas não está obrigado a realizar remarcações.

5.1.5. Substituição de Passageiros (aplicável apenas para viagens terrestres)

Data da Comunicação	Multa Aplicada	Reembolso
Até 10 dias antes da viagem	0	Substituição Efetivada

OBS. A indicação do novo passageiro deverá ser feita pelo contratante.
OBS 2. Passado o prazo estabelecido o Sesc em Minas não está obrigado a realizar qualquer substituição de passageiros.

5.2. Para qualquer devolução por cancelamento por parte do cliente, o prazo de restituição será de no mínimo 12 (doze) dias úteis após o registro efetivo do cancelamento.

5.2.1. No caso de operação com cartão de crédito o comunicado de cancelamento será remetido à Operadora que efetuou a venda no prazo máximo de 5 (cinco) dias

Este documento foi assinado digitalmente por Alberto Moreira Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF74-5AFA-E741-D363.

01 686 23 0





úteis após o registro efetivo do cancelamento, isentando-se o Sesc em Minas de qualquer ônus decorrente de possíveis cobranças aos clientes por parte da operadora.

5.2.2. Nos pacotes com viagens aéreas, caso já tenham sido emitidas as passagens e havendo necessidade de uma solicitação de reembolso/cancelamento, o prazo de devolução do valor será de acordo com as normas da companhia aérea.

6. Alterações de pacotes pelo Sesc em Minas

6.1. O Sesc em Minas poderá alterar ou cancelar os pacotes turísticos oferecidos para promover melhorias na programação, ou em virtude de caso fortuito e força maior, bem como pelo não atingimento do número mínimo de usuários, sendo que, na última hipótese, deverá haver comunicação com até 72 horas de antecedência ao contratante, e devolução do dinheiro sem juros, multa ou correção monetária.

6.2. O cancelamento do pacote poderá ocorrer culpa do contratante, sem o direito a restituições, nos seguintes casos:

- a. Não pagamento do preço na forma e valores acordados;
- b. Desistência antes ou no momento do embarque, ou durante a viagem;
- c. Descumprimento de suas obrigações antes e durante a viagem, incluindo-se a prática de conduta inconveniente e o descumprimento de horários ou de outros procedimentos previstos no programa.

6.3. Poderá haver diferença no preço da viagem proposta em materiais de divulgação quando houver variação na cotação de preços da moeda ou aumento decorrente de tarifas autorizadas pelos órgãos governamentais para empresas de transporte.

7. Da opção pelo compartilhamento ou alteração de hospedagem

7.1. No momento de contratação da viagem, o usuário pode optar, declarando seu interesse em carta de próprio punho, pelo compartilhamento de acomodação com outro usuário desconhecido, desde que do mesmo sexo e em acomodações duplas e desde que possível para o destino escolhido.

7.2. Até que outro passageiro se interesse por compartilhar a acomodação com o passageiro requerente, este deverá pagar o valor devido para acomodações *single*, sendo-lhe posteriormente restituída eventual diferença.

7.3. A especificação do hotel, tipo de acomodação e demais peculiaridades do pacote adquirido consta nas Condições Específicas ou descrição do programa.

01 686 23 0





7.3.1. Caso seja do interesse do cliente a contratação de categoria de apartamento diferenciada, caberá a ele verificar a possibilidade e disponibilidade diretamente com o hotel, arcando com eventuais diferenças de preços.

7.4. Antes do início da viagem, o cancelamento ou desistência do tipo de acomodação por parte de usuário(s) reservado(s) em uma acomodação de hotel dupla ou superior acarretará para o usuário remanescente a cobrança de eventual diferença tarifária.

7.5. Antes do início da viagem, a inclusão de passageiro em uma acomodação fechada, desde que autorizada pelo contratante, poderá gerar diferença tarifária a ser restituída ao(s) passageiro(s) da reserva original, caso implique em alteração do tipo de acomodação.

8. Alteração das condições de transporte

8.1. Caso advenham alterações nos serviços de transporte, como mudança de horários, rotas e/ou conexões, equipamentos, aeroportos de destino, dentre outros, eventuais danos serão de responsabilidade da empresa transportadora.

8.2. O contratante que, de forma espontânea e por motivos particulares, realizar qualquer alteração em sua passagem aérea, bem como dos acompanhantes que constem da mesma reserva, assumirá toda responsabilidade pelo ato, estando ciente que, eventuais gastos não inclusos no valor total do pacote, serão arcados, exclusiva e integralmente por ele.

9. Autorização de uso de imagem e Privacidade e Proteção de Dados

9.1. O contratante e demais usuários dos programas oferecidos pelo Sesc em Minas a partir do presente contrato autorizam, de forma gratuita, a utilização de fotos, vídeos e demais exposições audiovisuais que sejam direta ou indiretamente associados a eles, em futuros materiais de divulgação e publicidade do Sesc em Minas a serem publicados nos veículos de mídia escrita e/ou audiovisual e no site do contratado (www.sescmg.com.br).

9.2. Os serviços ofertados neste contrato observam a legislação brasileira de proteção de dados pessoais (LGPD). Para maiores informações acerca do tratamento de dados pelo Sesc em Minas, direitos e garantias de privacidade dos titulares, acesse nossa Política de Privacidade e Tratamento de Dados disponível em <https://sescmg.com.br/seguranca-privacidade/>.

01 686 23 0





10. Foro

10.1. O foro do presente contrato é o da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Como expressão de seu conhecimento, compreensão e perfeita concordância com o que restou convencionado, contratante e contratado aderem ao presente instrumento, a partir de sua ciência e contratação dos serviços prestados.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Contratado

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Guajajaras, 329 - Iga 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cap: 30160-00 - CEP: 21.855.810/0001-14
www.trdbh.com.br - Tel.: (31)3224-6690
Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3



SELO DE CONSULTA **HBI33564**

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2758.2911.8296.7524

Quant. Atos Praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: **Sabrina Costa Lima**
Ecrevente

Emol.: R\$ 118,98 - TFJ: R\$ 31,97
Valor Final: R\$ 156,57 - ISS: R\$ 5,82



Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tmg.jus.br>

Assinado de forma digital
por DANIEL PENNA ORSINI
Dados: 2023.09.28
11:25:47 -03'00'

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Guajajaras, 329 - Iga 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cap: 30160-00 - CEP: 21.855.810/0001-14
www.trdbh.com.br - Tel.: (31)3224-6690
Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 01686230**

Certifico e dou fê que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01686257, livro nº A-111, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01686230, livro nº B-214, nesta data. Belo Horizonte, 24/11/2023. Emol. 112 28 TJF 31,97 ISSQN: 5,82 Recompe: 6,72 Total: **166,57** Cod 5201-9 1 5202-7 1, 5550-9 1, 8101-8 5

Sabrina

Oficial

1º RTD - BH
Sabrina Costa Lima
Ecrevente Autorizada

01 686 230



515
2

Este documento foi assinado digitalmente por Alberto Moreira de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br:443> e utilize o código BF74-5AFA-E741-D363.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF74-5AFA-E741-D363> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF74-5AFA-E741-D363



Hash do Documento

D3478B20B0BA8DC9C53877894BF589F4B7106F4CB50965056FC1BF31FC23D3BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

- Alberto Moreira Vieira (Diretor Regional) - ***.209.766-** em
07/11/2023 19:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



01 686 23 0





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO
HORIZONTE - MG

Oficial: Emilio Carneiro de Menezes Guerra

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.
Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão eletrônica** de ato praticado, reproduz integralmente o documento eletrônico recepcionado, que foi registrado neste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG. CERTIFICO, ainda, que o documento estava assinado eletronicamente conforme indicado no próprio documento, e assinado digitalmente conforme imagens extraídas do verificador de assinaturas digitais a seguir:

Verificação de assinaturas

×

✓ Corretamente assinado

Nome do documento

Criado em:

3002-19098_Assinatura DR_Minuta Padrao Contrato
Viagens Turismo_Alteracoes_Sesc em Minas

07/11/2023 09:29

Hash do Documento:

D3478B20B0BA8DC9C53877894BF589F4E7106F4CB50965056FC1BF31FC23D38F

Assinado por:

✓ Alberto Moreira Vieira

Em: 07/11/2023 16:02

CPF: ***.209.766-**

E-mail: albertovieira@sescmg.com.br

✓ detalhes

versão para impressão

versão original

baixar assinaturas

Assinaturas essas conferidas e autênticas na forma da lei. O referido é verdade e dou fé, dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte-MG. Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento indicado pelo carimbo de registro descrito.

01 686 23 0

